



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 767/2019 .

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Capoeirista, a ser comemorado anualmente no dia 03 de agosto, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **Legalidade na forma de Substitutivo**.

Segundo a justificativa do autor, capoeirista é o indivíduo que pratica capoeira. Esta é reconhecida como patrimônio cultural imaterial brasileiro, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), órgão vinculado ao Ministério da Cultura. O projeto tem o intuito de reconhecer a importância da capoeira como elemento da cultura afro-brasileira, fomentar sua divulgação, homenagear aqueles que a praticam e ajudam a difundir-la.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o projeto deve prosperar, eis que promove a interação e a difusão da cultura, portanto **favorável é o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Tendo em vista o aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não contempla adversidades em relação ao projeto, eis que a presente proposição atende à normatização orçamentária vigente, assim como respeita os dispositivos legais que versam acerca das matérias de cunho fiscal. Portanto, **o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ELISEU GABRIEL

CLAUDINHO DE SOUZA

GILBERTO NASCIMENTO

REGINALDO TRIPOLI

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

JAIR TATTO

TONINHO VESPOLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTÔNIO DONATO

ADRIANA RAMALHO

OTA

RICARDO TEIXEIRA

ATÍLIO FRANCISCO

RICARDO NUNES

RODRIGO GOULART

ISAC FELIX

SONINHA FRANCINE